



ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS

Defender para Servir



COMUNICADO Nº 09/2016

FINALMENTE!

Após um ano e meio depois de ter sido aprovado o EMFAR foram publicadas em Diário da República de 6 de dezembro de 2016 as primeiras promoções a Cabo-Mor na Marinha.

Embora consideremos que é um posto que dignifica a carreira de Praça dos Quadros Permanentes, a Associação de Praças continua a encarar como fundamental para a dignificação da Categoria a criação do posto de Cabo-Chefe, assim como a promoção a Cabo seja efetuada por diuturnidade, situação que consideramos imprescindível para o fluxo normal da carreira e pelo respeito da antiguidade entre militares.

Estas promoções, embora tardias e a conta-gotas, foram consequência da perseverança e da luta, organizada é certo, da Associação representativa da Classe de Praças e de todos os Homens e Mulheres que prestam serviço nas Forças Armadas.

Mas, não podemos deixar de referir que foi tempo demasiado aquele que mediou entre a aprovação do Estatuto dos Militares das Forças Armadas em 29 de maio de 2015 pelo Decreto Lei 90/2015 e as primeiras promoções a Cabo-Mor.

É dever das Chefias Militares defender os seus subordinados.

É dever das Chefias Militares e da tutela manter as "tropas" moralizadas.

Estas promoções deveriam ter ocorrido no final do ano passado, seis meses após a entrada em vigor do EMFAR, tempo mais do que suficiente para se ter procedido às reuniões dos Conselhos de Classe de todas as classes. Aliás, se repararmos qual foram os *timings* que levaram ao início do processo de promoção a Cabo-Mor, verificamos que foi esse tempo que mediou desde o início até ao dia 6 de dezembro de 2016, cerca de seis meses. O que se verificou foi um atrasar de todo este processo, por parte do Ministério da Defesa Nacional e da Chefia Militar, com os prejuízos financeiros e monetários para os Camaradas promovidos que se viram espoliados de cerca um ano de vencimento no posto de Cabo-Mor.

Não bastando todos estes constrangimentos, ainda as promoções a Cabo-Mor estão a ser feitas a conta-gotas.

No Diário da República publicado em 6 de dezembro de 2016, que publicou as promoções a Cabo-Mor, não constam todos aqueles que estavam nas listas para a promoção, o que implica que haverá Camaradas que não obstante já terem perdido cerca de um ano de vencimento como Cabo-Mor, vêm-se prejudicados em alguns dias desse vencimento em virtude de a sua promoção vir a ser publicada depois daquela que saiu em 6 de dezembro.

Além do mais, não bastou um ano e meio de atraso nas promoções, como este tempo não chegou para a Marinha, através da sua Chefia, precaver a Direção de Abastecimento para que abastecesse os postos de fardamento com passadeiras e divisas suficientes para todos os Camaradas que iriam ser promovidos.

Neste momento a Marinha tem Militares no posto de Cabo-Mor, que por falta de fornecimento dessas passadeiras e divisas incorrem no incumprimento do "Dever de Aprumo", de acordo com o Art.º 24º do Regulamento de Disciplina Militar, Lei Orgânica nº 2/2009, de 22 de julho.

A dignidade não se mede em intenções, mede-se em ações, neste caso nas coisas mais básicas. Mais uma vez, o dever de tutela falhou.

Mas mesmo assim, foi marcada uma imposição de passadeiras para os mais antigos de cada especialidade, será para todos? Pela falta de passadeiras não parece.



ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS

Defender para Servir



COMUNICADO Nº 09/2016

A Associação de Praças, quer a partir deste comunicado repudiar a forma como estão a ser conduzidas estas promoções.

Uma promoção devida e que serve para atenuar a falta de progressão na carreira de Praça, que deveria servir para a dignificação da categoria de Praça e dos Homens e Mulheres que servem nas Forças Armadas, não pode ser efetuada a conta-gotas.

A Associação de Praças repudia de forma clara em relação a esta matéria, no que concerne à relação entre Administração e Administrados. Existem situações que o próprio silêncio da Administração coloca sérios problemas quanto aos *princípios da confiança, da transparência e da boa fé* que devem estar sempre presentes na função administrativa, nomeadamente os procedimentos administrativos que são iniciados pelo militar quando, junto do órgão que profere uma decisão, apresenta requerimento, em que quer, perante as suas legítimas expectativas, saber com que fundamento foi excluído, ou preterido de uma decisão, quanto a determinada matéria que o afecta, não só pessoalmente, mas também profissionalmente. É o caso da reclamação interposta pelas Praças que ficaram excluídas de uma lista de candidatos a promoção ao posto de Cabo-mor, apesar de reunirem os critérios gerais para a sua fixação.

Para os mais incautos parece que a resposta era algo simples e objetiva. Porém, passados que são quase 90 dias da entrada da reclamação na Direcção de Pessoal, continuam a aguardar por uma resposta. Inaceitável.

A força da luta mede-se com a participação ativa da Classe de Praças das Forças Armadas.

Sem vós, não faz sentido termos uma Associação de Classe.

Viva as Praças das Forças Armadas!

Viva as Forças Armadas!

Viva Portugal!

QUEM LUTA NEM SEMPRE GANHA, MAS QUEM NÃO LUTA PERDE SEMPRE!

A Direcção
Lisboa, 9 de dezembro de 2016